



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° ____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A ANTONIA RAIMUNDA LUNA
DIOGO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Padre Felipe Betendorf, 1618, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 31,94 metros da Av. São João e 90,86 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz, com Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 9,74 metros; ao Sul, com Adriano Lucas Oliveira (Lote n° 0100), medindo 29,32 metros; a Oeste, com Antonia Raimunda Luna Diogo dos Santos (Lote n° 0340), medindo 9,75 metros; ao Norte, Antonia Raimunda Luna Diogo dos Santos (Lote n° 0030), José Wilson da Silva Costa (Lote n° 0040) e Luzia Berenice Siqueira Monteles (Lote n° 0080), medindo 29,92 metros, com uma área total de 288,55 m²*”, em favor a ANTONIA RAIMUNDA LUNA DIOGO DOS SANTOS, Processo Administrativo nº 0958/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de março de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

0263 TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei /2025, autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ANTONIA RAIMUNDA LUNA DIOGO DOS SANTOS

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por favor ANTONIA RAIMUNDA LUNA DIOGO DOS SANTOS , CPF nº 369.716.772-34, mediante Processo Administrativo de nº 0958/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado no “ Rua Padre Felipe Betendorf, 1618, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 31,94 metros da Av. São João e 90,86 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz, com Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 9,74 metros; ao Sul, com Adriano Lucas Oliveira (Lote nº 0100), medindo 29,32 metros; a Oeste, com Antonia Raimunda Luna Diogo dos Santos (Lote nº 0340), medindo 9,75 metros; ao Norte, Antonia Raimunda Luna Diogo dos Santos (Lote nº 0030), José Wilson da Silva Costa (Lote nº 0040) e Luzia Berenice Siqueira Monteles (Lote nº 0080), medindo 29,92 metros, com uma área total de 288,55 m².

Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ANTONIA RAIMUNDA LUNA DIOGO DOS SANTOS.

Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 24 de março de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma
TAPAJOS:050 digital por JOSE MARIA
58040263 TAPAJOS:05058040263
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém